



Recrutamento Agente de Tráfego



Metropolitano de Lisboa

Processo de recrutamento para a categoria de Agente de Tráfego

1. Objeto do recrutamento

O objeto deste processo de recrutamento, a decorrer durante o ano de 2024, é a admissão de Agentes de Tráfego para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. de forma a garantir o preenchimento das vagas identificadas no quadro de efetivos da Empresa, necessárias ao reforço da operação da Linha Circular em construção, respeitando as regras legais e orçamentais que vinculam o ML.

Tendo em consideração as saídas previstas no ano de 2024, este recrutamento engloba um mínimo de 58 e um máximo de 70 vagas.

2. Função e local de trabalho do Agente de Tráfego

Os Agentes de Tráfego recrutados poderão progredir na carreira para Operador Comercial e de seguida para Maquinista, com as tarefas a desempenhar, que correspondem ao descritivo funcional desta categoria profissional que consta do Acordo de Empresa publicado no BTE nº 27, de 22 de Julho de 2023, com a retificação no BTE nº 31 de 22 de Agosto de 2023, das quais se destacam, nomeadamente, as seguintes:

Agente de tráfego

- Abertura e encerramento das estações, controlo de acessos e vigilância e supervisão das instalações e dos equipamentos;
- Informação e assistência aos clientes na utilização do sistema de transporte e venda e controlo local de títulos de transporte;
- Apoio operacional à circulação.

Operador Comercial

- Abertura e encerramento das estações, controlo de acessos e vigilância e supervisão das instalações, equipamentos e material circulante estacionado;
- Informação e assistência aos clientes na utilização do sistema de transporte e venda e controlo local de títulos de transporte;
- Apoio operacional à circulação, nomeadamente no comando local de itinerários, estabelecimento de marchas especiais e expedição de comboios.

Maquinista

- Preparação, inspeção e ensaio das composições para circulação;
- Condução dos comboios de exploração, de serviço ou de ensaio;
- Comando da abertura e fecho das portas das composições.

O local de trabalho dos Agentes de Tráfego, Operadores Comerciais e Maquinistas é toda a rede e instalações da Empresa.

3. Requisitos para participação no processo de recrutamento externo

Os interessados em participar no concurso externo devem preencher os seguintes requisitos:

- Habilitações académicas: mínimo 12º Ano de escolaridade;
- Experiência profissional em atendimento;
- Disponibilidade para trabalhar em horário de turnos;
- Idade superior a 23 e inferior a 40 anos, considerados no dia 31 de Dezembro do ano em que o processo se inicia;
- Título de residência ou autorização de trabalho válida, caso tenha uma nacionalidade exterior ao espaço Schengen;
- Domínio da língua portuguesa ao Nível C2 (mestria ou proficiência);
- Domínio das tecnologias digitais e orientação para a inovação;
- Atitudes e Comportamento orientados por elevados padrões de ética, rigor e lealdade, de acordo com o Código de Ética e de Conduta do ML;
- Ausência de antecedentes criminais.

A candidatura deve ser submetida online no site da Empresa e anexar Curriculum atualizado.

As candidaturas estarão abertas em permanência, enquanto se registar a necessidade de recrutamento, sendo as candidaturas validadas por ordem de entrada.

Em cada ano civil será considerada válida apenas uma candidatura, a primeira a ser validada.

As candidaturas seguintes serão consideradas inválidas, exceto se contiverem a expressa menção a alteração dos dados anteriormente fornecidos.

As candidaturas validadas permanecem ativas por um período de 2 anos.

A submissão da candidatura implica a aceitação das condições e do cumprimento dos requisitos exigidos no processo de recrutamento e seleção por parte do interessado.

4. Processo de seleção de candidatos

Uma vez recebida a candidatura a Empresa procederá à sua análise. Serão excluídas as candidaturas que não cumpram os requisitos acima descritos, no ponto 3.

As candidaturas válidas integram uma bolsa de candidaturas, com um número de ordem sequencial. Os candidatos serão convocados, à medida das necessidades de recrutamento, mediante sorteio digital e imparcial, transmitido no site da Empresa.

O sorteio não se aplica nos processos de recrutamento em que todos os candidatos em bolsa são convocados.

As candidaturas dos candidatos não convocados em cada momento, mantém-se válidas para as necessidades que venham a ser identificadas num prazo de 2 anos.

O facto de integrar a bolsa de candidaturas não gera qualquer direito de recrutamento aos candidatos que a integram, mas apenas a expectativa de poderem vir a ser convocadas para prestação de provas, em função das necessidades (atuais e/ou futuras) da Empresa.

Os candidatos admitidos e os excluídos no final de cada fase do processo de recrutamento serão informados pela Empresa exclusivamente através do endereço eletrónico indicado na candidatura.

Para este efeito, o candidato é o único responsável pelos dados que facultou, bem como pela atualização das alterações ocorridas.

Não obstante o procedimento acima descrito a Empresa, por motivos fundamentados, pode dar sem efeito e/ou cancelar todo ou parte do processo de recrutamento em qualquer das fases.

5. Avaliação de candidatos

Os candidatos admitidos a participar no concurso serão convocados pela Empresa, ou pela empresa externa especializada contratada para o efeito por *email* para prestar provas de avaliação com indicação do dia, hora e local.

As provas de avaliação são realizadas nas instalações da Empresa ou da empresa externa especializada contratada para o efeito.

Todas as provas de avaliação são de uma única chamada, pelo que os candidatos que não comparecerem no dia, hora e local indicados, ou que não concluem as provas, serão excluídos do concurso.

Todas as provas de avaliação são eliminatórias, pelo que a não aprovação numa prova determinará a exclusão do candidato do processo de recrutamento. No dia da realização das provas de avaliação, o candidato deverá fazer-se acompanhar de documento de identificação original e válido e certificado de habilitações.

Na realização das provas não é permitido recolher, transmitir dados e/ou captar imagens ou sons por qualquer meio. Se uma dessas situações ocorrer, o candidato será eliminado imediatamente da prova, perdendo o direito a continuar no processo de seleção.

Os candidatos serão informados pela Empresa através de email no final de cada prova realizada do resultado da mesma.

As provas de avaliação são as seguintes:

Fase 1: Avaliação psicológica

A Avaliação Psicológica será realizada por empresa externa especializada contratada pela Empresa.

A Avaliação Psicológica desenrola-se em 3 momentos distintos:

1. Provas intelectuais/cognitivas;
2. Dinâmica de grupo, questionário de motivação, inventário de personalidade e entrevista individual;
3. Provas psicomotoras.

O resultado da Avaliação Psicológica será um parecer de Apto ou Não Apto, considerando o perfil para as funções de Agente de Tráfego, Operador Comercial e Maquinista.

Os candidatos Aptos na prova psicológica passarão para a próxima fase de avaliação. Esta avaliação psicológica não dispensa e avaliação específica na transição para a categoria profissional de Maquinista.

Fase 2: Avaliação de competências

- Prova de Competências Digitais

Os candidatos com aptidão psicológica serão convocados pela Empresa para a realização de uma prova de competências digitais. A prova de competências digitais assentará na exploração das aptidões na utilização de ferramentas informáticas na ótica do utilizador.

Os candidatos serão avaliados numa escala de 1 (mínimo) a 5 (máximo) e para passar à fase seguinte é necessário que o candidato obtenha uma pontuação final na prova igual ou superior a 3.

- Entrevista individual com um júri composto por elementos da Direção de Capital Humano, da Direção de Clientes, Comercial e Marketing e da Direção de Operação. A entrevista individual incidirá sobre o percurso formativo e profissional, a adequação das competências pessoais às competências relevantes para as funções, imediatas e futuras e o alinhamento com os valores da organização. São ainda exploradas atitudes, comportamentos e padrões de comunicação do candidato, tendo por referência o Código de Ética e Conduta da Empresa.

A escala de avaliação da entrevista será de 1 (mínimo) a 5 (máximo) e para passar à fase seguinte é necessário que o candidato obtenha uma pontuação final na entrevista igual ou superior a 3.

A avaliação dos candidatos resultará da soma das seguintes parcelas:

1. Valoração do perfil perceptivo-cognitivo e comportamental, 30%;
2. Valoração das competências digitais, 30%;
3. Valoração da entrevista, 40%.

Os candidatos serão divididos em duas listas, uma integrando as candidatas do género feminino e outra integrando os candidatos do género masculino, ambas ordenadas pelos resultados obtidos no processo de avaliação.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o valor mais elevado na valoração das competências identificadas na fase 2.

Caso o empate persista, será dada prioridade à inclusão de candidatos mais novos.

Fase 3: Avaliação Médica

Os candidatos aptos na fase 2, até ao limite do número de vagas a preencher, serão convocados pela Empresa por ordem de posicionamento nas listas referidas, em alternância, começando pelas candidatas do género feminino, para realizarem exames de aptidão médica.

No caso de uma das listas esgotar os candidatos aptos na fase 2, o recrutamento prossegue na outra.

A avaliação médica consiste na realização dos seguintes exames:

- Análises clínicas;
- Exames de audição;
- Exames de visão;
- Eletrocardiograma;
- Eletroencefalograma;
- RX Tórax, joelhos e ombros;
- TAC coluna.

Os exames médicos são agendados pela Empresa e realizados nas suas instalações e/ou em outras entidades contratadas pela Empresa.

Esta fase conclui-se com a realização de uma consulta com um Médico do Trabalho da Empresa que tem parecer definitivo sobre a avaliação da aptidão médica para o exercício das funções de Agente de Tráfego, Operador Comercial e Maquinista, sendo esse parecer de Apto ou Não Apto.

Este parecer médico não dispensa a avaliação médica sempre efetuada na mudança de categoria profissional, sendo necessário fazer novos exames médicos para Operador Comercial e Maquinista.

O detalhe do protocolo médico aplicável está disponível em anexo.

6. Contratação

Os candidatos Aptos nas provas de avaliação médica, até ao limite das vagas a preencher, serão convocados para se apresentarem na Direção de Capital Humano da Empresa para formalizar um contrato de trabalho sem termo e apresentarem a seguinte documentação:

- Cartão de cidadão ou título de residência ou de trabalho válidos;
- Original do certificado de habilitações com reconhecimento em Portugal, no caso de ter sido concluído no estrangeiro em país com o qual Portugal não tenha acordo de reconhecimento automático de habilitações;
- Registo criminal atualizado à data da contratação;
- Outros documentos complementares a solicitar previamente à assinatura do contrato.

A sequência de contratação respeitará a ordem de pontuação final obtida no processo de recrutamento, ordenada da mais alta para a mais baixa. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados passará para um lugar equivalente na bolsa de candidatos a considerar em futuro recrutamento, sendo substituído pelo 1.º suplente da bolsa.

7. Formação profissional

A formação para o exercício da função de Agente de Tráfego inicia-se no primeiro dia de trabalho e prolonga-se por 35 dias, em horário fixo das 09:00 horas às 18:00 horas, exceto nos períodos de formação prática e noturna.

Ao longo da formação serão realizados 4 momentos de avaliação.

Uma avaliação inferior a 10 (numa escala de 0 a 20) em qualquer dos momentos de avaliação determina a rescisão imediata do contrato de trabalho, nos termos da legislação aplicável ao período experimental.

8. Prestação de trabalho

Uma vez terminada com aproveitamento a formação inicial, os trabalhadores contratados serão integrados na escala de serviço de Agentes de Tráfego, sendo o trabalho realizado em regime de turnos rotativos, que na presente data é o seguinte:

- Rotação: 4 dias de trabalho e 2 dias de folga;
- Turno da manhã: das 07 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos;
- Turno da tarde: das 13 horas e 45 minutos às 21 horas e 45 minutos.

A remuneração correspondente ao exercício da função de Agente de Tráfego é, na presente data, a seguinte:

- Vencimento: 1.122,38€;
- Subsídio de Turno: 62,01€;
- Prémio de Assiduidade: 68,00€;
- Subsídio de Refeição: 10,35€ por dia de trabalho.

9. Período experimental

Após a contratação inicial, os trabalhadores estão vinculados a um período experimental nos termos da legislação aplicável.

10. Candidatos excluídos

A não comparência em qualquer uma das fases em que o candidato seja convidado a participar será tratada como uma desistência, que será equiparada a não aptidão.

Uma nova candidatura para a mesma função só será considerada válida após decorrer o período mínimo de dois anos sobre a data do processo no qual participou.

11. Proteção de dados pessoais

Com a formalização e apresentação da candidatura, o candidato autoriza o Metropolitano de Lisboa à recolha e ao tratamento dos seus dados pessoais fornecidos ou coletados ao longo do processo de recrutamento necessários à participação no concurso e de contratação nos termos da Legislação de Proteção de Dados em vigor.

A informação será tratada pelo Metropolitano de Lisboa de acordo com as políticas e procedimentos internos de segurança, confidencialidade sendo os dados conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

São garantidos aos titulares dos dados pessoais os direitos de acesso, atualização, retificação, eliminação, portabilidade, limitação e apagamento, podendo estes serem exercidos através do endereço de correio eletrónico: dpo@metrolisboa.pt ou para Encarregada de Proteção de Dados, Estrada da Pontinha, 1600-582 – LISBOA.

Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

Anexo

Exames de admissão



Metropolitano de Lisboa

Esta ficha de registos clínicos é parte integrante da ficha médica individual de cada trabalhador, colocada sob a responsabilidade do médico do trabalho, estando sujeita ao sigilo médico, confidencialidade e legislação em vigor em matéria de RGPD. Os seus resultados baseiam-se na realização de um exame médico geral, exame das funções sensoriais (visão, audição, percepção cromática), análises da urina e do sangue para deteção de qualquer patologia de uma forma geral e despistagem do consumo de substâncias psicotrópicas, bem como outros exames complementares de diagnóstico de patologias neurológicas, cardio-respiratórias e osteoarticulares.

A aptidão médica depende do parecer clínico do Médico do Trabalho, complementado por ECD e parecer especializado quando necessário. Em caso de dúvida será realizada uma análise médica em conferência clínica.

Candidato

Nome

Data de nascimento

Categoria profissional

1. Exame médico geral

	Critérios clínicos	Avaliação do candidato	Apto (A) ou inapto (I)
Altura	Avaliada de acordo com a função do candidato		
ICM (Kg/m ²)	>35		
Pressão arterial	>140-95		
Outros			

2. Exame das funções sensoriais

	Critérios clínicos	Avaliação do candidato	Apto (A) ou inapto (I)
Visão			
Acuidade Visual	Acuidade visual à distância, assistida ou não 20/20 (12); mínimo de 20/25 (10) para o olho com pior acuidade. Visão de perto assistida ou não 20/20 (12); mínimo de 20/25 (10) para o olho com pior acuidade. Lentes de correção máximas: hipermetropia +5/miopia -8. O médico do trabalho pode permitir valores diferentes em casos excecionais, depois de parecer de um oftalmologista.		
Visão periférica	Superior a 80° no meridiano horizontal em cada olho, sem correção		
Visão binocular	Efetiva		
Visão cromática	Visão cromática normal avaliada por um teste reconhecido, designadamente, o de Ishihara		
Pressão intraocular	> 21 mmhg		

	Critérios clínicos	Avaliação do candidato	Apto (A) ou inapto (I)
Audição			
Acuidade auditiva	Audição suficiente confirmada por audiograma, conforme o seguinte: a) Devem ser considerados os seguintes valores de referência: i. A perda de audição não deve ser superior a 40 dB a 500 Hz e 1000 Hz ii. A perda de audição não deve ser superior a 45 dB a 2000 Hz para o ouvido que tem pior condução aérea do som iii) Ausência de anomalia do sistema vestibular iv) Ausência de perturbação crónica da fala		

3. Análises clínicas

	Critérios clínicos	Avaliação do candidato	Apto (A) ou inapto (I)
Hematologia	Anemia <10g/dl, trombocitopenia <50.000mm ³ e/ou VS superior a 50 / leucopenia <3000 e outras alterações no hemograma a valorizar		
Bioquímica	<ul style="list-style-type: none">• Glicemia em jejum superior a 150 e hemoglobina glicada > 7%;• Creatinina superior a 1.5;• Ácido úrico superior a 10;• Colesterol superior a 300;• Triglicéridos superiores a 200;• GGT superior a 80;• TGO e TGP superior a 50.		
Urina tipo II	Proteinúria acentuada e glicosúria acentuada.		
Subs. psicotrópicas	Teste de despiste de drogas (COC,MOP,BZD,MDMA – metanfetaminas,THC e MPH) negativos, exceto nas benzodiazepinas (BZD), se comprovadamente tiverem sido prescritas pelo médico assistente.		

4. Exames complementares de diagnóstico

	Critérios clínicos	Avaliação do candidato	Apto (A) ou inapto (I)
ECG em repouso	Qualquer distúrbio do ritmo com repercussões funcionais		
Espirometria	Sinais de obstrução ou restrição graves		
RX tórax	Sem alterações		
RX joelho	Sem alterações que possam provocar a perda de equilíbrio ou de coordenação e/ou limitação significativa da mobilidade ou patologias degenerativas graves. Antecedentes cirúrgicos com complicações associadas.		

Exames de admissão

	Critérios clínicos	Avaliação do candidato	Apto (A) ou inapto (I)
RX ombros	Sem alterações que possam provocar a limitação significativa da mobilidade ou patologias degenerativas graves. Antecedentes cirúrgicos com complicações associadas.		
TAC Coluna	Sem alterações na coluna cervical, dorsal, lombar e sagrada ou presença de alterações que possam provocar a perda de equilíbrio ou de coordenação e/ou limitação significativa da mobilidade ou patologias degenerativas graves. Antecedentes cirúrgicos com complicações associadas.		
EEG	Ausência de epilepsia ou atividade epiteliforme ou outra alteração eletroencefalográfica que possa provocar perda súbita de consciência episódica. Especificamente, devem estar ausentes assimetrias entre os dois hemisférios cerebrais (sugestivas de um distúrbio estrutural), atividade lenta excessiva (aparecimento de ondas delta de 50 a 350 µV, entre 1 e 4 Hz, como ocorre em nível de consciência diminuído, encefalopatia e demência) e ondas com padrões anormais		

5. Exame psicológico

	Critérios clínicos	Avaliação do candidato	Apto (A) ou inapto (I)
Avaliação psicológica	Não apresenta: a) défices cognitivos (ao nível da atenção e concentração, memória, percepção e do raciocínio), bem como ao nível da comunicação e da capacidade psicomotora; b) fator relevante da sua personalidade; c) síndrome clínico que sejam suscetíveis de interferir no adequado desempenho das suas funções.		

6. Anamnese por aparelhos

Exame médico de Admissão Tabela de inaptidões		Avaliação médica Resultado de exames	Apto (A) ou inapto (I)
Capítulo I	Doenças infecciosas e parasitárias		
1	Tuberculose com qualquer localização, em atividade ou há menos de dois anos		
2	Doença infecciosa com carga viral não controlada		
3	Hepatite A/Hepatite B		
4	Micoses, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço		
5	Paludismo crónico comprovado por meios complementares de diagnóstico		
6	Quisto hidático e hidatitoses		
Capítulo II	Neoplasias		
7	Tumor maligno em qualquer localização ou evolução		
8	Tumores benignos causadores de perturbações funcionais que diminuam a capacidade para o serviço		
Capítulo III	Doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e outras situações envolvendo mecanismos imunitários		
9	Anemias comprovadas clinicamente ou por meios complementares de diagnóstico, causado perturbações que diminuam a capacidade para o serviço		
10	Diáteses hemorrágicas		
11	Agranulocitose		
12	Doenças dos leucócitos		
13	Poliglobulias		
14	Doenças do baço		
15	Sarcoidose e imunodeficiências		
Capítulo IV	Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas		
16	Disfunção tiroideia		
17	Diabetes mellitus		
18	Outras disfunções endócrinas bem manifestadas ou suspeitas de evolução progressiva		
19	Qualquer doença metabólica		
20	Doenças nutricionais causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço, como o síndrome de Cushing, doença de Addison ou hiperfunção adrenal devido a feocromocitoma		
Capítulo V	Perturbações mentais e do comportamento		
21	Alterações mentais orgânicas (demências, alterações da personalidade e do comportamento devidas a lesão cerebral)		
22	Alterações mentais e do comportamento devidas ao uso de substâncias psicoativas		
23	Esquizofrenia e estados esquizóides e delirantes (engloba o estado paranoide)		
24	Transtornos de humor		
25	Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o stress e transtornos somatoformes		
26	Transtornos da personalidade e do comportamento		
27	Outros distúrbios mentais e do comportamento em grau susceptível poder causar perturbações que diminuam a capacidade para o serviço (inclui a gaguez)		
Capítulo VI	Doenças do sistema nervoso		
28	Doenças inflamatórias do sistema nervoso central ou suas sequelas		
29	Síndromas extrapiramidais		
30	Doenças desmielinizantes		
31	Epilepsia (não controlada e de acordo com a função) e perda súbita de consciência		
32	Doenças dos nervos, raízes e plexos nervosos ou suas sequelas causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço		
33	Doenças musculares e neuromusculares causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço		



Exames de admissão

Avaliação médica
Resultado de exames

Apto (A)
ou inapto (I)

		Avaliação médica Resultado de exames	Apto (A) ou inapto (I)
Capítulo VII	Doenças do olho e anexos		
34	Doenças das pálpebras, do aparelho lacrimal, da órbita e da conjuntiva com nítida perturbação funcional		
35	Doenças da esclerótica, córnea, íris e corpo ciliar com perturbação funcional		
36	Doenças do cristalino		
37	Doenças da coróideia e da retina		
38	Glaucoma		
39	Doenças do vítreo e globo ocular		
40	Doenças do nervo ótico e vias óticas		
41	Estrabismo e outras anomalias dos movimentos binoculares com nítida perturbação funcional		
42	Diplopia		
43	Nistagmo		
44	Ambliopia		
45	Sequelas de cirurgia. Só aceitação após 6 meses de recuperação e com relatório da especialidade, desde que não comprometa a segurança do próprio e de terceiros.		
Capítulo VIII	Doenças do ouvido e apófise mastoideia		
46	Otitis médias de tratamento prolongado ou fazendo prever alterações cicatriciais definitivas		
47	Doenças agudas ou crônicas da mastoide		
48	Colesteatoma		
49	Labirintopatias agudas ou crônicas		
Capítulo IX	Doenças do aparelho circulatório		
50	Sequelas de febre reumática		
51	Hipertensão arterial		
52	Cardiopatia isquêmica		
53	Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio		
54	Lesões valvulares não reumáticas		
55	Alterações da condução e do ritmo cardíaco, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço		
56	Doenças vasculares cerebrais e suas sequelas		
57	Doenças das artérias, arteríolas, capilares, veias e da circulação linfática não classificadas noutra local, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço, bem como transplante cardíaco.		
Capítulo X	Doenças do aparelho respiratório		
58	Alterações ou doenças orgânicas do nariz e cavidades acessórias, faringe, laringe e traqueia causando perturbações funcionais respiratórias ou da fonação de tratamento prolongado.		
59	Rinite alérgica		
60	Doença pulmonar crônica obstrutiva e/ou restritiva que afetem gravemente a função respiratória		
61	Asma brônquica		
62	Bronquiectasias e supurações pulmonares		
63	Pneumoconioses e outras doenças causadas por agentes externos		
64	Doenças da pleura causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço		
65	Pneumotórax		
Capítulo XI	Doenças do aparelho digestivo		
66	Afeções crônicas da boca e glândulas salivares que perturbem a fonação ou a mastigação		
67	Menos de 20 dentes (à exceção dos sisos) regularmente distribuídos		
68	Doenças do esôfago não classificadas noutros capítulos causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço		
69	Úlcera do estômago, duodeno ou intestino, comprovadas radiologicamente ou com perturbações que diminuam a capacidade para o serviço		
70	Hérnias abdominais ou herniorrafia há menos de seis meses		
71	Doenças inflamatórias crônicas não infecciosas do intestino		
72	Doenças hepática alcoólica		
73	Doenças hepática crônica e transplante hepático		
74	Doenças crônicas orgânicas da vesícula e vias biliares, litíasicas ou não		
75	Doenças do pâncreas (Pancreatite crônica, quisto e pseudoquisto)		
Capítulo XII	Doenças de pele e tecido celular subcutâneo		
76	Infeções da pele de tratamento prolongado		
77	Dermatoses bolhosas		
78	Dermatites e eczemas com localização ou extensão que diminuam a capacidade para o serviço		
79	Psoríases e outras doenças pápulo-escamosas com localização ou extensão que diminuam a capacidade para o serviço		
80	Urticária crônica causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço		
Capítulo XIII	Doenças do sistema músculo-esquelético e tecido conjuntivo		
81	Artrite reumatoide e outras poliartrites		
82	Artroses		
83	Deformidades adquiridas dos membros		
84	Lesões da rótula e do joelho		



Exames de admissão

	Avaliação médica	Apto (A)
	Resultado de exames	ou inapto (I)
85	Doenças sistémicas do tecido conjuntivo	
86	Doenças da coluna vertebral causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
87	Doenças dos músculos, tendões, ligamentos e aponevroses, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
88	Osteopatias e condropatias causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário		
89	Doenças glomerulares	
90	Nefropatias túbulo-intersticiais	
91	Insuficiência renal e transplante de rim	
92	Doenças da bexiga e uretra	
93	Doenças do aparelho genital masculino causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
94	Doenças da mama causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
95	Doenças inflamatórias ou suas sequelas do aparelho gentil feminino causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
96	Prolapso gentil feminino	
97	Fistulas dos órgãos genitais femininos	
Capítulo XV Malformações congénitas e anomalias cromossómicas		
98	Pé plano, valgo, varo, equino ou cavo pronunciado	
99	Joelhos valgos com afastamento intermaleolar superior a 10 cm	
100	Joelhos varos com afastamento intercondiliano superior a 10 cm	
101	Outros malformações congénitas a anomalias cromossómica causando perturbações que diminuam capacidade para o serviço	
Capítulo XVI Sintomas, sinais e anomalias clínicas e laboratoriais não classificadas noutro capítulo		
102	Sintomas, sinais e anomalias clínicas e laboratoriais sem significado clínico definido e de evolução imprevisível	
Capítulo XVII Traumatismos, intoxicações e outras lesões de causa externa		
103	Sequelas de lesões traumáticas causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
104	Sequelas de lesões causadas por corpos estranhos causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
105	Sequelas de queimaduras e geladuras causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
106	Sequelas de intoxicações causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
107	Sequelas de lesões provocadas por outras causas externas causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
108	Complicações de atos médicos e cirúrgicos não classificados noutros capítulos causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço	
s/número	Outras doenças, suas sequelas, ou deformidades de carácter permanente que possam interferir com as funções de bombeiro, embora não estejam especificamente mencionadas nesta tabela	

Declaração de consentimento informado pelo(a) candidato(a)

Declaro que fui informado(a) acerca destes exames complementares de diagnóstico e aceito a realização dos acima seleccionados em " X Aceito".

Assinatura do(a) candidato(a) |

Data |



